

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2016.

Acrescenta o parágrafo 3º ao Art. 200 da Lei Orgânica do Município, na forma que indica e dá outras providências.

A VEREADORA MARIA DENISE ROCHA MENEZES, nos termos dos Art. 196 a 198 do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo 3º ao Art. 200:

§3º. Fica proibida a exploração de gás de xisto e de petróleo no Município de Aracati, pelo método da fratura hidráulica fracking.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Maria Denise Rocha Menezes
Maria Denise Rocha Menezes
Vereadora

*Maria Denise
Paulista*

